



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

**EMENDA IMPOSITIVA Nº001/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

PROMOVENTE VEREADOR: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód.99 em R\$ 539.835,59 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 539.835,59

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 539.835,59 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Fundo Municipal de Saúde	Construção e aquisição de equipamentos para o Centro de Hemodiálise			R\$ 269.917,79
Fundação Rio das Ostras de Cultura	Fomentar a produção literária e científica exclusivamente voltada a iniciativa da sociedade civil.			R\$ 100.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura	Apoio a eventos e manifestações populares de cunho social e étnico, excetuando políticos.			R\$ 25.000,00
SEMEDE – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	Implantação do Programa Lazer para todos voltado à atividades para pessoas PNE's, como adaptação de brinquedos, atividades na praia etc.			R\$ 44.917,00
SEMAP – Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca	Incentivo à Produção de Pescados			R\$ 100.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
VEREADOR-AUTOR

EXPEDIENTE

EM: 09 DEZ. 2020


Marta Maria Gabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012